

Si $n = 3$

Libre crédito especial

O Sr. do Município de Citabrito, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Deixa o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 39.000,00, para atender às despesas de ainda de custo das vereações municipais e material de expediente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Preleitura Municipal de Tabirito, 23 de abril
de 1948.

Erleito Municipal

Carmines Aug. de Lin
Secretário